

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 53/2019 - GP/CGL

OBJETO: SUSPENDER os efeitos da sanção administrativa aplicada à empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Atual: NORTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA) inscrita no CNPJ 17.706.732/0001-02.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Atual: NORTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA);

CONSIDERANDO o Despacho constante nos autos que aplicou efeito suspensivo ao Recurso apresentado, nos termos do art. 109, parágrafo 2º da Lei n. 8.666/93;


CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 21670/2018-CGL.

RESOLVE:

I – SUSPENDER os termos da Portaria n. 505/2018-GP/CGL, publicada em 18/12/2018 no Diário Oficial do Estado, tendo em vista o Recurso Administrativo apresentado pela empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Atual: NORTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA) inscrita no CNPJ 17.706.732/0001-02, nos autos do Processo n. 21670/2018-CGL, nos termos do art. 109, parágrafo 2º da Lei n. 8.666/93.

II – DETERMINAR ao Cadastro de Fornecedores desta CGL, o desbloqueio da empresa no sistema.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO  
Presidente da CGL